



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador Julierme Sena

**0075 / 2020**  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2020.

*"Fica criado o projeto "Lugar de mulher, é onde ela quiser" que fornece meia entrada para mulheres em jogos de futebol e outras atividades esportivas no Município de Fortaleza e dá outras providências."*

## A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Torna assegurado as mulheres o acesso aos jogos de futebol e quaisquer outras atividades esportivas em estádios, clubes e ginásios poliesportivos mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.

§1º - O benefício previsto no caput se aplica aos jogos de futebol e qualquer atividade esportiva promovidos por entes públicos e privados.

§ 2º - O benefício previsto no caput se aplica aos jogos de futebol e outras atividades esportivas realizadas em estabelecimentos públicos ou privados.

§ 3º - O rol de esportes mencionado neste artigo é exemplificativo.

Art. 2º - Todos os setores dos estádios, clubes e ginásios poliesportivos devem fornecer o benefício desta lei.

Art. 3ª - Esta lei entra vigor a partir de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE  
FEV. DE 2019.

*Julierme*  
JULIERME SENA  
VEREADOR do PROS

DEPTO. LEGISLATIVO  
RECEBIDO

27 FEV 2020

*15h37* min

Servidor (a)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patrialino Ribeiro

Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

---

## JUSTIFICATIVA

Essa proposição visa estimular e assegurar que o número de frequentadoras mulheres possa aumentar em eventos esportivos.

Em verdade, a busca pela igualdade e que as mulheres possam ver seu futebol e marcar presença como telespectadora e praticantes de um número cada vez maior de esporte é importante, haja vista que o esporte é vida, dessa forma, a sociedade vai mudando seus conceitos e criando uma cultura em função do esporte, o que representa uma redução no custeio dos equipamentos públicos de saúde.

Ademais, houve uma época que a frase “isso é coisa de homem” foi usada, devendo essa conduta ser desestimulada, pois, hoje a mulher trabalha, sustenta a casa, tem seus projetos profissionais e pode optar pelo local em que irá frequentar, representando um ganho de espaço cada vez maior, reduzindo ou buscando reduzir a desigualdade de gênero, ainda existente.

Dessa forma, peço aos nobres pares Vereadores de Fortaleza o auxílio para a aprovação da presente lei, visto a relevância social da matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_ DE 2020.

  
**JULIERME SENA**  
VEREADOR do PROS